

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso (extracto) n.º 11 894/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de 20 lugares de especialista-adjunto estagiário para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de informática

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Dezembro de 2006, do director nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de 20 lugares de especialista-adjunto estagiário para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de informática, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia pelo despacho conjunto, do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

1.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, foi consultada a bolsa de emprego público/DGAP sobre a existência de pessoal na situação de inactividade, obtendo-se a informação de que não havia inscritos que reunissem as condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao especialista-adjunto compete, designadamente, executar, a partir de instruções, trabalhos de apoio aos especialistas superiores e especialistas, no domínio da informática.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 275-A/2000, de 9 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são:

Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

Ter 18 anos completos;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

b) Sejam detentores de:

Curso de natureza técnica, técnico-profissional e tecnológica ou profissional, com formação específica em informática, que confira certificado de qualificação profissional de nível III e que atribua certificado ou diploma equivalente ao do ensino secundário regular; ou 12.º ano ou equivalente e curso de formação profissional em Informática, oficialmente reconhecido.

c) Posse de carta de condução de veículos ligeiros.

6 — Local de trabalho e remuneração — os lugares colocados a concurso inserem-se na Directoria Nacional, Departamento de Telecomunicações e Informática (Lisboa), sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no mapa II anexo do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos específicos;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — De acordo com o programa das provas de conhecimentos específicos, que a seguir se enuncia, aprovado pelo despacho conjunto n.º 776/2001, de 9 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 24 de Agosto de 2001, a prova de conhecimentos específicos é teórica, escrita e com a duração máxima de cento e vinte minutos:

- 1) Atribuições genéricas da Polícia Judiciária;
- 2) Regime jurídico da função pública;
- 3) Noções gerais de informática;

- 4) Noções de *hardware* e *software*, unidades de um computador; generalidades sobre sistemas de exploração;
- 5) Noções de infra-estruturas tecnológicas, comunicação e redes;
- 6) Noções de tecnologias *web*;
- 7) Conceitos sobre organização da informação;
- 8) Funções de operador e noções de privacidade e segurança.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão técnica e profissional;
- b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- c) Motivação e interesse para o desempenho da função;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- e) Autoconfiança/segurança.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos específica é eliminatória.

8 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

8.1 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCE + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PCE = prova de conhecimentos específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Ex.º Sr. Director Nacional da Polícia Judiciária:

Concurso para especialista-adjunto estagiário, área de informática, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.

Nome: . . .

Morada e código postal: . . . (qualquer alteração à morada ocorrida no decorrer do concurso deverá ser prontamente comunicada à Área de Selecção e Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos).

Telefone: . . .

Data de nascimento: . . .

Habilitações literárias: . . .

Documentos anexos: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de 20 especialistas-adjuntos estagiários, para o Departamento de Telecomunicações e Informática, área de informática, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . . , de . . . de . . . (indicar número e data deste *Diário da República*).

Pede deferimento.

. . . (local e data).

. . . (assinatura) (não serão admitidos os candidatos que não assinarem o requerimento).

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas na alínea b) do n.º 5.1 do presente aviso (onde conste claramente a data de conclusão do curso), devendo ter-se presente que a frequência de ensino superior, não comprova, necessariamente, que o candidato seja detentor do 12.º ano completo, pelo que poderá não ser suficiente para este efeito;

- b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional em informática oficialmente reconhecido, para os candidatos com o 12.º ano.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados no número anterior.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, com base na nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 213533030, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

11 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — Legislação e bibliografia — nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a legislação e bibliografia necessárias à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro (Lei Orgânica da Polícia Judiciária) (disponível também em <http://www.pj.pt/html/legislacao.htm>);

Relação jurídica de emprego público e sistema remuneratório:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto Disciplinar (deveres profissionais);
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 196/94, de 21 de Julho;

Bibliografia:

Vítor Beça e João Silva Castelo, *Fundamental do Windows XP*, FCA;

Samuel Santos e António Rosa, *Windows Server 2003 — Curso Completo*, FCA;

José Gouveia e Alberto Magalhães, *Curso Técnico de Hardware*, FCA;

José Gouveia e Alberto Magalhães, *Hardware para PC's e Periféricos Curso Completo*, FCA;

Rui Vasco Monteiro, Filipe Neves, João Pereira, Nuno Rodrigues e Ricardo Martinho, *Tecnologia dos Equipamentos Informáticos*, FCA;
Paulo Loureiro, *TCP/IP — Em Redes Microsoft — Para Profissionais*, FCA;

João Eduardo Quintela Varajão, *A Arquitectura da Gestão de Sistemas de Informação*, FCA;

Alberto Carneiro, *Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação*, FCA, Centro Atlântico;

Libório Silva e Pedro Remoaldo, *Introdução à Internet*, Editorial Presença;

Dicionário Prático de Informática — Microsoft, McGraw-Hill Portugal.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Carlos Montes de Cabrita Neto Lopes, chefe de área.

Vogais efectivos:

Engenheiro Vítor Manuel da Ponte João, chefe de área.
Maria José Martins dos Santos, chefe de sector.

Vogais suplentes:

Miguel Petersen Silva, chefe de sector.
Licenciada Ana Paula Coelho Ferreira Dias, especialista, escalão 1.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 11 895/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 29 de Março de 2007:

Foi a licenciada Teresa Manuel Maia de Oliveira Ribeiro nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de assessora, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal único do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., para exercer funções na Delegação de Lisboa. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

Foram as licenciadas Cláudia Isabel Vieira da Silva, Carla Cristina Paiva da Cruz e Susana de Moraes Valente Martins Fonseca nomeadas, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de especialista superior de 1.ª classe, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal único do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., para exercer funções na Delegação de Lisboa. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

Foram os licenciados Helena Maria de Sousa Ferreira e Teixeira e Mário Jorge Dinis Barroso nomeados, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de especialista superior de 1.ª classe, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal único do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

Foi a licenciada Maria Fernanda da Silva Correia nomeada, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de técnica superior principal, da carreira de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal único do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., para exercer funções na Delegação de Coimbra. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

Foram Rui Fernando Mendes Gonçalves e Rute Maria Gomes Leitão Alves nomeados, precedendo concurso interno de acesso misto, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal único do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., para exercer funções na Delegação de Lisboa. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

Foi Isa Patrícia Guerreiro Tareco nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal único do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., para exercer funções na Delegação de Lisboa. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

Foi Vilma Marisa Seborro Freitas nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal único do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., para exercer funções no Gabinete Médico-Legal de Viana do Castelo. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

Foi Rodolfo António Correia Silva nomeado, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal único do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., para exercer funções